

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2005
(Do Sr. LOBBE NETO)**

Solicita informações ao Sr. Ministro da Educação sobre a validação dos diplomas dos estudantes de medicinas em Cuba.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a mesa, sejam solicitadas as informações a seguir listadas ao Senhor Ministro da Educação sobre a validação dos diplomas dos estudantes de medicina em Cuba:

1) cópia do inteiro teor da resolução, ou outra modalidade de decisão, com as regras para validação de diplomas de cursos de medicina freqüentados por brasileiros no exterior;

2) cópia do inteiro teor dos estudos da Comissão criada pelo Ministério da Educação, para analisar validação dos diplomas dos estudantes de medicina em Cuba;

3) listagem contendo os nomes dos 40 estudantes, que concluíram ou estejam cursando medicina em Cuba.

JUSTIFICAÇÃO

O Jornal “O Estado de São Paulo”, no dia 1º de março de 2005, veiculou matéria sob o título “Caso do diploma cubano pode levar Tarso ao Senado.”

Segundo a reportagem o Ministro da Educação, Tarso Genro, poderá depor “sobre a decisão do governo de dar um tratamento diferenciado aos 40 formandos que estudaram medicina em Cuba”. Ainda a mesma reportagem menciona que “(...) a intenção do Planalto é a de validar o diploma, sem as exigências impostas aos formados em outros países.”

Assim, é de suma importância os esclarecimentos da real intenção do governo, levando-se em conta a divergência de opiniões sobre a matéria mencionada no jornal supra citado, afirmando que “A maioria dos integrantes da comissão criada no Ministério da Educação para analisar a questão é contra a medida.”

Sala das Sessões, em de março de 2005

**Deputado LOBBE NETO
Vice-Líder do PSDB**